

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES: UMA EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Renata Fernandes Cunha Velloso, renatafcveloso@gmail.com, bacharel em Direito, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Pós-Graduada em Sistema de Justiça: conciliação, mediação e justiça Restaurativa, Pós-Graduada em direito Penal e Processual penal, Psicopedagoga, mediadora de conflitos com ênfase no contexto escolar, Facilitadora de círculos de construção de paz, membro do Cemajur (Comunidade internacional de especialistas em métodos alternativos de resolução de conflito e justiça Restaurativa).

TEMA: Programas extrajudiciais de resolução de conflitos

Rio de janeiro/2019

RESUMO

Este estudo visa apresentar as possibilidades relacionadas a mediação de conflitos no âmbito escolar, considerando que na atualidade, uma crise de muitos espectros tem afetado setores importantes da sociedade. Assim, não devemos nos surpreender que no espaço escolar também, aspectos os mais variados, como, crença, questões materiais, ou mais abstratas, como assuntos relacionados a valores e princípios, sejam temas a serem analisados em uma perspectiva crítica. Sendo a escola um lugar onde diariamente convivem pessoas com diferentes características, educação, religiões e personalidades é natural que surjam divergências das mais variadas espécies, oriundas da estreita convivência que se estabelece. Neste contexto alguns temas encontram relevância e preocupam de maneira especial a equipe docente, os pais e os próprios alunos. Questões que refletem os altos índices de conflito e violência se tornam cada mais frequentes nos debates que pretendem nortear os estudos acerca da criação de um ambiente educacional preparado para os desafios dos novos tempos. Torna-se assim, imprescindível que a administração das questões que venham a surgir leve em consideração as características pessoais e individuais dos envolvidos e busque desenvolver entre os atores escolares habilidades que viabilizem a convivência de forma produtiva, a fim de garantir que o respeito esteja presente de modo a que o processo de ensino-aprendizagem

seja fortalecido através dos vínculos construídos. Diante desta problemática a mediação de conflitos surge como uma ferramenta de gestão positiva dos conflitos no espaço escolar.

O presente trabalho propõe como objetivo geral apresentar os questionamentos acerca das possibilidades de atuação da mediação de conflitos escolares em contexto de violência. Os objetivos específicos estão relacionados a identificação de estratégias de atuação no espaço escolar que sejam capazes de integrar gestores, docentes, pais e alunos, através do desenvolvimento de habilidades sócio-emocionais; aprimorar as relações interpessoais e incentivar o diálogo, viabilizando uma convivência pacífica e visando assim, a redução dos impactos da violência urbana.

Palavras-chave: mediação; conflito; educação; violência; convivência

ABSTRACT

This study aims to present the possibilities related to conflict mediation in the school environment, considering that at present, a crisis of many specters has affected important sectors of society. Thus, we should not be surprised that in the school space also, the most varied aspects, such as belief, material issues, or more abstract, such as issues related to values and principles, are themes to be analyzed from a critical perspective. As the school is a place where people with different characteristics, education, religions and personalities live daily, it is natural that divergences of the most varied species arise, arising from the close coexistence that is established. In this context, some themes are relevant and of particular concern to the teaching staff, parents and students themselves. Issues that reflect the high rates of conflict and violence are becoming increasingly frequent in the debates that aim to guide studies on the creation of an educational environment prepared for the challenges of the new times. It is therefore essential that the management of issues that arise should take into account the personal and individual characteristics of those involved and seek to develop among school actors skills that enable living in a productive way, to ensure that respect is present so that the teaching-learning process is strengthened through the bonds built. Given this problem, conflict mediation emerges as a tool for positive conflict management in the school environment.

The present work proposes as a general objective to present the questions about the possibilities of acting the mediation of school conflicts in the context of violence. The specific objectives are related to the identification of strategies of action in the school space that are able to integrate managers, teachers, parents and students, through the development of socio-

emotional skills; improve interpersonal relations and encourage dialogue, enabling peaceful coexistence and thus aiming at reducing the impacts of urban violence.

Keywords: mediation; conflict; education; violence; coexistence

INTRODUÇÃO

Na atualidade alguns temas têm sido cada vez mais recorrentes quando nos referimos ao ambiente escolar, como por exemplo: convivência, bullying, indisciplina, violência e conflito. Experimenta-se no âmbito escolar uma realidade de inadequação em que o espaço parece apresentar um perfil adoecido por fatores internos e externos que influenciam de maneira clara e direta na aprendizagem e seu desempenho. As escolas estão vivendo tempos de dificuldades em se adaptar a modelos tão individualizados e heterogêneos quanto aqueles que estão se desenhando na sociedade. Ou ainda, de forma resumida, podemos dizer que a escola está tendo dificuldade em lidar com o diferente.

Já nos últimos anos do século passado observava-se a ocorrência de muitas reclamações relacionadas a indisciplina, agressividade, revolta, comportamentos inadequados e paralelamente a isso a sociedade noticiava a ocorrência de um maior índice de desemprego, aumento da pobreza e redução da convivência entre pais e filhos. De forma geral, vê-se que a estrutura social apresenta mudanças estruturais radicais e que trouxeram reflexos em espaços diversos, dentre eles o espaço escolar.

Sintomas como: agressividade, rancor, desinteresse, ousadia e desafio a figura do professor são algumas das experiências relatadas por estudantes e professores da rede de ensino. Episódios de **Bullying** (prática de atos violentos, intencionais e repetidos, contra uma pessoa indefesa, que podem causar danos físicos e psicológicos às vítimas) tem sido cada vez mais frequentes. Esses sentimentos de agressividade surgem e se desenvolvem de várias formas e depende de a escola elaborar as estratégias necessárias para lidar com as demandas da atualidade. É preciso buscar mecanismos de atuação a fim de viabilizar que os professores possam trabalhar todos esses sentimentos, que emergem no espaço escolar, de maneira positiva. Assim, torna-se relevante o reconhecimento das causas que levam a indisciplina escolar, e as formas como lidar com as dificuldades advindas desta indisciplina que tem entre tantas outras consequências negativas, o comprometimento da aprendizagem e o fracasso escolar, causando a sensação de que a escola é um espaço que exclui o indivíduo, ao invés de ser um espaço de acolhimento, fortalecimento de vínculos e por fim, de aquisição de

conhecimentos múltiplos e integrais. É, portanto, preciso pensar no desenvolvimento de estratégias que facilitem a comunicação professor-aluno e certamente, o processo ensino-aprendizagem, bem como responder a questões como: De que maneira os professores podem/devem agir diante de situações de conflitos e atitudes tidas como antissociais? E como criar estratégias para desenvolver habilidades que visem a elaboração de um plano de intervenção que promovam a pacificação do espaço escolar. Por fim, precisa-se pensar qual o papel da escola diante dos novos desafios apresentados pela sociedade dos dias atuais?

Tendo a escola não somente a função de ensinar, mas também de educar para a convivência social e a formação do indivíduo integral, torna-se fundamental que a ela seja capaz de promover discussões acerca dos temas referenciados neste artigo bem como, que o professor disponha de habilidades que ultrapassem aquelas que o habilitam para a transmissão de conteúdos pedagógicos, sistematizados e científicos. É preciso ainda disponibilizar tempo e espaço seguro para que gestores, docentes e alunos possam lidar e gerenciar os conflitos que emergem dentro das salas de aula e que ocasionam, quando não cuidados da forma adequada, muito desgaste emocional e perda de tempo útil.

Neste contexto o presente artigo traz à discussão temas que serão divididos em três subcapítulos. O primeiro apresentará um enfoque voltado as relações de convivência, conflitos experimentados no espaço escolar, suas causas e motivos e o conceito de educação pela paz e da cultura pacífica de convivência.

O segundo descreverá o processo de mediação caracterizado por um conjunto de saberes, comportamentos, habilidades, técnicas, ferramentas e procedimentos que têm como objetivo o fortalecimento de uma Cultura de paz, prevenindo a violência no contexto escolar e promovendo a gestão pacífica dos conflitos escolares, de modo a criar um ambiente pedagógico seguro, acolhedor e propício ao crescimento intelectual, humano e social de todos os atores envolvidos no processo educacional.

Por fim, serão apresentadas iniciativas desenvolvidas no espaço escolar com a finalidade de redução da violência, gestão positiva dos conflitos e pacificação social.

REALIDADE DO CONFLITO E EDUCAÇÃO PELA PAZ

Tem-se a escola como um espaço físico em que crianças e jovens são convidados não só a adquirir novos conhecimentos, mas, e sobretudo pretende-se que possam ter acesso a um ambiente seguro, protegido e apto a propiciar uma convivência afetuosa, a fim de que novas habilidades sejam descobertas, desenvolvidas, aprimoradas e celebradas.

Nesta seara, temos A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) enfatizando, em seu artigo 3º, inciso III, que o ensino deve seguir os princípios de pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, ou seja, a instituição escolar deve ter como finalidade contribuir não apenas para a qualidade das práticas educativas, mas para melhorar as relações e diminuir as divergências presentes nesse ambiente (Lei n. 9.394, 1996).

Neste enfoque a escola deve buscar a construção de uma relação de diálogo com os jovens e sua realidade com a finalidade de oferecer espaços significativos de aprendizagem e vivências. Carrano (2007, p. 60) enfatiza, no caso das instituições públicas, que:

“[...] além das dificuldades de acesso e permanência na escola, os jovens enfrentam a realidade de instituições públicas que se orientam predominantemente para a oferta de conteúdos curriculares formais e considerados pouco interessantes pelos jovens. Isso implica em dizer que as escolas têm se apresentado como instituições pouco abertas para a criação de espaços e situações que favoreçam experiências de sociabilidade, solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas de natureza curricular ou extraescolar.”

O Processo de aprendizagem segundo Maria Montessori parte do princípio de que todas as crianças tem a capacidade de aprender através de um processo que deve ser desenvolvido espontaneamente a partir das experiências efetuadas no ambiente, que deve estar organizado para proporcionar a manifestação dos interesses naturais da criança e do adolescente, estimulando a capacidade de aprender através da experimentação, respeitados fatores como tempo e ritmo, personalidade, liberdade e individualidade de cada aluno.

A escola, portanto, deve possibilitar que crianças e jovens possam atuar nesse ambiente de modo autônomo e transparente, sem seguir padrões pré-determinados pela sociedade, caracterizando sua essência em conformidade com sua origem social, econômica, política e, especialmente, cultural.

Ressalta-se, entretanto, que a contribuição da escola deve ir muito além da mera transmissão de conhecimentos. A escola precisa ser capaz de cumprir seu papel na sociedade como

garantidor do exercício de cidadania, realizando um trabalho em conjunto com outros agentes sociais, a fim de criar espaços seguros de fala e escuta para que a comunidade possa falar e sobretudo, esteja apta a ouvir as necessidades apresentadas considerando as diferentes realidades sociais e culturais.

A escola precisa ser uma aliada no combate à violência, uma vez que deve ser capaz de proporcionar às crianças, aos adolescentes e aos seus pais, instrumentos e habilidades para a gestão mais adequada dos conflitos. Na busca de se alcançar esta finalidade, cabe a escola desenvolver projetos que visem a adoção da mediação de conflitos no espaço escolar, como forma de identificando a presença de situações conflituosas, intervir de forma prospectiva.

A mediação se configura como um processo voluntário e confidencial em que aparece a figura de uma terceira pessoa, com características de imparcialidade e sociabilidade, que procura, por meio do diálogo, ajudar as pessoas envolvidas no conflito a alcançar uma solução reciprocamente aceitável diante do problema apresentado.

O conflito por sua vez deve ser entendido segundo Crispinno (2007, *apud* Giorelli 2012) como parte integrante da vida social, quer contemporânea, quer remota. O conflito surge quando há necessidade de escolha entre situações que podem ser consideradas incompatíveis. Giorelli (2012) diz ainda que o conflito pode ser visto como fenômeno natural. É toda opinião ou maneira diferente de ver ou interpretar algum conhecimento, é considerado parte integrante da vida do indivíduo e sua origem está na diferença de interesses, desejos e opiniões.

Para **Georg Simmel**, conflito é uma forma de associação humana em que as pessoas são colocadas em contato entre si e por meio da qual se pode alcançar a união. Esse é um importante ponto de partida porque nos ajuda a evitar a ideia de que o conflito é o *término* das relações e **interações**. Compreende uma resistência de interesses, podendo ser irremediável, mas, por meio da prática de intervenção, tal conflito pode ser totalmente solucionado, antecipado ou diminuído. Segundo Vezzulla (1998, pp. 15-16), a mediação [...] é a técnica privada de solução de conflitos que vem demonstrando, no mundo, sua grande eficiência nos conflitos interpessoais, pois com ela, são as próprias partes que acham as soluções. O mediador somente as ajuda a procurá-las, introduzindo, com suas técnicas, os critérios e os raciocínios que lhes permitirão um entendimento melhor.

A mediação escolar, por sua vez, se caracteriza por possibilitar, dentro da escola, a educação em valores, a educação para a paz e uma nova visão acerca dos conflitos.

Percebemos que a mediação é essencialmente um instrumento de desenvolvimento e promoção da Cultura de Paz e, de acordo com a Declaração por uma Cultura de Paz da Unesco (UNESCO, 1999):

Artigo 1º:

Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação;

b) [...]

c) [...]

d) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos;

Artigo 3º:

O desenvolvimento pleno de uma Cultura de Paz está integralmente vinculado:

a) À promoção da resolução pacífica dos conflitos, do respeito e entendimento mútuos e da cooperação internacional;

No mesmo documento, consta que a educação é considerada um meio crucial para a construção da Cultura de Paz (UNESCO, 1999):

Artigo 4º

A educação, em todos os níveis, é um dos meios fundamentais para construir uma Cultura de Paz. Neste contexto, a educação sobre os direitos humanos é de particular relevância.

Conforme preconizado por Maria Montessori: "As pessoas educam para a competição e esse é o princípio de qualquer guerra. Quando educarmos para cooperarmos e sermos solidários uns com os outros, nesse dia estaremos a educar para a paz"

Assim, temos na escola um espaço essencialmente fértil para o desenvolvimento da Cultura de Paz, incluindo-se aí a educação para a solução pacífica dos conflitos. Vale ressaltar que paz não significa apenas ausência de guerras, não se restringe à harmonização social e não implica na repressão de conflitos. A paz implica na redução das desigualdades sociais e econômicas e está fundada no respeito aos direitos humanos, justiça e cidadania.

A cultura da paz é definida pela UNESCO como um conjunto de valores, comportamentos e estilos de vida que rejeitam a violência e previnem os conflitos, resolvendo os problemas por meio do diálogo e da negociação entre os indivíduos, os grupos e as nações.

A implementação da mediação de conflitos no espaço escolar surge como ferramenta para que a escola possa exercer sua função social, pois como dizia Paulo Freire:

“se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda”.

PROCESSO DE MEDIAÇÃO

A mediação surge na sociedade como um potente instrumento de transformação na forma de conviver, e uma de suas principais razões reside na iniciativa de convidar os envolvidos a transformar a cultura da violência em uma cultura do diálogo, estimulando a resolução dos problemas pelos próprios atores do conflito. A valorização e o empoderamento das pessoas são também, fatores importantes, na busca de uma solução pacífica de convivência e conseqüentemente na construção de uma sociedade menos litigante, pois transfere aos atores sociais a capacidade de gerir suas próprias divergências e assim vislumbrar soluções mais criativas e consistentes quanto ao seu efetivo cumprimento. Alguns dos princípios norteadores da mediação, como: a busca do consenso, confidencialidade, imparcialidade, isonomia, oralidade e a independência demonstram ser o instituto um procedimento que prestigia a informalidade e o empoderamento dos atores envolvidos em uma situação conflituosa.

Por outro lado, ao se adotar na mediação a negociação baseada em princípios (teoria de Harvard), tem-se a busca pelo “ganha-ganha” um aspecto relevante do procedimento onde o que se procura é chegar a um acordo benéfico para todos os envolvidos e que seja capaz de atender a mútuos interesses.

A mediação de conflitos então, propicia a retomada do diálogo franco, o reconhecimento da importância de se ofertar uma escuta qualificada para estabelecer conexões que visem alcançar soluções possíveis e satisfatórias a todos os envolvidos e, por fim, a construção de um ambiente mais saudável de convivência e construção social de forma coletiva.

Neste contexto, é importante buscarmos uma visão positiva do conflito. Ao contrário do que habitualmente se compreende ao se relatar a existência do conflito como algo negativo, que coloca as pessoas umas contra as outras.

A mediação visa trazer uma nova perspectiva para o conflitos, aonde as divergências devem ser entendidas como fatores naturais e necessários, uma vez que possibilitam o crescimento e as transformações sociais dele advindas.

Deve-se então, compreender que o conflito, devido à sua natureza complexa, se origina de diferentes contextos e percepções de realidades diversas que precisam encontrar um ponto de convergência para poderem coexistir.

O novo modelo de solução de conflitos necessita de outras formas para respostas mais efetivas e em consonância com a legislação, em especial a Lei de Mediação 13.140 de 2015 e o Novo Código de Processo Civil. São também conhecidos como Métodos Alternativos de Solução de Conflitos (MASC), e correspondem a quaisquer meios de resolução de conflitos

que não a via judicial, incluindo-se, mas não se limitando a negociação, mediação, conciliação, arbitragem, facilitação de diálogos, práticas colaborativas e desenho de sistema de disputas.

Nesse sentido, Morgado e Oliveira explica a mediação como um meio de resolução de conflitos que oferece e proporciona aos envolvidos no conflito, um espaço ideal para desenvolver, quer naqueles que desempenham o papel de mediadores, quer naqueles que como mediados trabalham em conjunto para resolução do seu problema, a capacidade de respeito mútuo, comunicação assertiva e eficaz, compreensão da visão do outro e aceitação da diferente percepção da realidade. Trata-se de um meio de resolução de conflitos não litigioso e baseado no consenso, sendo propício ao desenvolvimento de soluções criativas e que preservam a relação entre as partes em conflito. (2009, p. 48-49)

Quando realizada nas instituições de ensino, a mediação é chamada mediação escolar.

PRÁTICA DA MEDIAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

A base da mediação escolar é a mesma – diálogo e solidariedade humana -, sendo adaptada para ser desenvolvida dentro das escolas, de acordo com suas características. Aqui, os mediadores são os próprios atores escolares que tentarão resolver e bem administrar os conflitos que surgem dentro das instituições de ensino. Maria do Céu Lamarão Battaglia (2004) argumenta que, considerando a escola como instituição que objetiva a educação cultural e social do homem, a mediação escolar se coloca como um convite à aprendizagem e ao aperfeiçoamento da habilidade de cada um na negociação e na resolução de conflitos, baseada no modelo ‘ganha-ganha’, onde todas as partes envolvidas na questão saem vitoriosas e são contempladas nas resoluções tomadas.

A mediação escolar assume caráter, eminentemente, educativo, pedagógico e preventivo de grande relevância as instituições de ensino –que são espaços de aprendizagem e socialização, sendo muitas vezes, o prolongamento da família –proporcionando a todos os envolvidos novas formas de diálogos, uma mudança de postura frente às controvérsias e desavenças, além de trazer ferramentas pedagógicas que propiciam lidar o conflito, promovendo o interesse pelas questões de respeito ao próximo e as diversidades, além de promoção da paz e da não violência. Nesse sentido, as instituições de ensino cumprirão, de maneira plena, a sua função de educar e socializar. Esta perspectiva de a mediação ser o melhor caminho para comunicação interpessoal, além de proporcionar uma melhoria na qualidade de ensino e aprendizagem é defendido por Lago e Motta (2010) uma vez que a mediação escolar:

“Traz ainda para o campo educacional uma série de condicionamentos e lutas por direitos, especialmente, o direito à diferença, vez que passa a conscientizar os alunos sobre como produzir transformações nas estruturas injustas, no interior de um grupo, para torná-las mais humanas, bem como passa a demonstrar a necessidade destes alunos escolherem adequadamente os valores impostos pelo mundo dentre as distintas alternativas, avaliar as consequências desta escolha, apreciar, compartilhar e afirmar publicamente destes valores.”

No que tange a implementação da mediação de conflitos no universo escolar, Chrispino explica que o primeiro passo é “assumir que existem conflitos e que estes devem ser superados a fim de que a escola cumpra melhor as suas reais finalidades”. Chrispino complementa afirmando que

“As escolas que valorizam o conflito e aprendem a trabalhar com essa realidade, são aquelas onde o diálogo é permanente, objetivando ouvir as diferenças para melhor decidirem; são aquelas onde o exercício da explicitação do pensamento é incentivado, objetivando o aprendizado da exposição madura das ideias por meio da assertividade e da comunicação eficaz; onde o currículo considera as oportunidades para discutir soluções alternativas para os diversos exemplos de conflito no campo das ideias, ideologias, do poder, da posse, das diferenças de toda a ordem.” (2007, p. 23)

Para que a implementação da mediação dentro do contexto escolar ocorra de forma efetiva é necessário que a intervenção abranja toda a instituição, a fim de capacitar os profissionais que compõem o corpo docente e de apoio, além daqueles responsáveis pela gestão do ambiente escolar, a fim de que sejam aptos a identificar os conflitos existentes entre todos os setores escolares, nas relações que pode ser entre professores-pais; professores-direção; professores-professores; professores-alunos; professores-pais; alunos-alunos e apresentar medidas de atuação eficazes na gestão dos referidos conflitos. A mediação escolar objetiva o fortalecimento dos laços entre escola, comunidade e família, principalmente em situação de vulnerabilidade, evitando a evasão escolar e promovendo a participação de toda a comunidade na escola. Chrispino esclarece que a escola torna-se pacífica quando:

“a mediação de conflitos deixa de ser uma técnica especialmente estudada no campo cognitivo e ensaiada na ação prática didática, para fazer

parte da cultura escolar, que diagnostica o conflito quando ele ainda é um antagonismo e resolve o conflito com o respeito que seus membros exigem, evitando que ele descambe para a manifestação violenta do conflito, que é o que se chama de violência.” (2011, p. 63)

Percebe-se então que a mediação escolar apresenta inúmeras vantagens, tendo em vista que provoca melhoria na comunicação entre as pessoas envolvidas, transforma o clima da escola, e cuida da formação integral do aluno e da preservação das relações. Vê-se, portanto, que o campo de atuação da mediação é bastante abrangente, posto que pode ser direcionada a gestão de conflitos entre alunos, entre professores, entre diretores e professores, ou mesmo entre integrantes da escola e pais de alunos.

Ao se fomentar a adoção da mediação escolar como prática de resolução pacífica dos conflitos, não se visa tão somente uma ação interna, mas procura-se que esta atuação se torne uma prática social, que vise capacitar toda a comunidade escolar. Assim, em diversos setores ligados ao espaço escolar poderá ocorrer a capacitação de mediadores de conflitos, como forma de incentivo a formação cidadã de alunos, professores e agentes sociais, bem como ao incentivo de práticas colaborativa, advindas das ferramentas apresentadas nos estudos da comunicação não-violenta e da mediação de conflitos, como a empatia, a escuta ativa e o rapport.

O presente artigo refere-se a mediação escolar em seu conceito mais abrangente, alcançando todo o conjunto de práticas de colaboração que possam pacificar conflitos escolares, contexto em que a mediação se mostra como fundamental para a promoção de uma comunicação mais eficiente. Percebe-se ainda que o instituto não visa somente a resolução de conflitos, mas também a sua prevenção, sendo importante que haja a sensibilização de todo o corpo escolar para a compreensão do processo, que representa mais do que uma simples técnica. Trata-se, portanto, de um projeto educativo, que apresenta a oportunidade de um novo olhar para as problemáticas experimentadas no ambiente escolar, como forma de promoção da cultura de paz.

Quanto a capacitação do mediador escolar é necessária que o mesmo adquira conhecimento acerca dos conceitos, princípios e objetivos da mediação, sendo capaz de analisar as questões apresentada e assim desenvolver estratégias de atuação que visem a facilitação do diálogo entre as pessoas envolvidas em um conflito. É papel do mediador atuar como facilitador a fim de que as partes envolvidas sejam capazes de melhor entender a situação conflituosa, como algo natural do ser humano. Neste sentido o mediador escolar atua como um verdadeiro

agente da paz no ambiente escolar, pois se utilizando de técnicas de facilitação de diálogo oferta aos envolvidos um espaço seguro para que seja promovida a reflexão acerca das regras de convivência e do bem estar coletivo o que oportuniza a aquisição e a troca de conhecimentos das necessidades reais. Sua atuação no ambiente escolar possibilita ainda a proteção e a defesa da criança e do adolescente como preconizado na legislação pertinente. Assim, do mediador escolar é de verdadeiro agente da paz no ambiente escolar.

O mediador escolar exerce função essencialmente educativa ao convidar os envolvidos em um conflito a refletirem sobre as oportunidades de transformação, crescimento e aprendizagem, a partir do uso de técnicas que convidam os mediados a reflexão, e que são capazes de gerar conexão. Através dos conhecimentos obtidos os mediados, por sua vez, passam a retratar experiências produtivas de gestão de conflito e por conseguinte a adotar ações de prevenção de conflitos, fortalecimento das relações e promoção da cultura de paz.

Por estas e muitas outras razões, o incentivo a implementação da Mediação Escolar como política pública deve contribuir para o fomento de uma sociedade onde os seus integrantes saberão conviver de forma mais harmônica e demonstrarão, através de atitudes concretas, o que significa uma comunidade pacífica, ressaltando que a boa convivência não é sinônimo de ausência de conflitos, uma vez que o conflito é inerente às relações humanas e por isso, não há como objetivar eliminar os conflitos por completo e nem pode ser essa a escolha quando se está comprometido com a construção de uma sociedade democrática e participativa.

BREVE HISTÓRICO

A mediação escolar tem sua antessala na mediação de conflitos em contextos não escolares. Heredia (1999,35) afirma que a mesma nasceu nos meios jurídicos nos Estados Unidos no início da década de 1970, em que havia a necessidade de se encontrar mecanismos alternativos de resolução de conflitos, que fossem mais baratos e menos formais (Zampa, 2009). Na década de 70 iniciou-se um Programa de Mediação Comunitária (centro de justiça de vizinhos) que expandiu para o espaço escolar a fim de ensinar os alunos a identificar os focos de conflito e, em seguida utilizar metodologias capazes de mediar os conflitos entre pares. Na mesma época surgem experiências na França com a mediação de conflitos. Em meados da década de 1980, a mediação passa a estender-se a outros contextos como a comunidade, a família e a mediação penal. A mediação começa a distanciar-se da resolução de litígios; porém, possui elementos de práticas como a conciliação e a arbitragem do campo jurisdicional. Na década de 1990, surgem práticas alternativas de resolução de conflitos e diversos projetos para mediadores em diferentes países (Bonafé-Schmitt, 2009). De acordo

com Alzate (1999), no campo educacional a mediação escolar ganha destaque na década de 1980 nos Estados Unidos, quando os Centros de Mediação Comunitária, criados em meados de 1970, passam a receber numerosos casos de crianças e jovens em situações de disputa no contexto escolar.

A mediação de conflitos escolares leva em conta a moderna teoria dos conflitos, onde os mesmos são considerados inerentes as relações de convivência e, portanto, inevitáveis, sendo o aprendizado das habilidades da mediação uma prática educativa, em que os alunos adquirem condições de resolver seus conflitos de modo tão eficaz como os adultos. Busca, assim, estimular os estudantes a sanar seus problemas de maneira colaborativa e responsável, prevenindo conflitos.

Atualmente as experiências com a mediação de conflitos nos meios escolares ampliam-se por diversos países e atualmente é possível encontrar experiências na Europa em países como Grã-Bretanha, Suíça, Bélgica, Polônia, Alemanha, Espanha, entre outros; também na Nova Zelândia, Austrália, Canadá e países da América Latina, como Argentina, Chile, Equador, Colômbia, Venezuela, México, Porto Rico, Brasil, entre outros (Alzate, 2009).

Dos países da América do Sul, certamente, o que mais desenvolveu a mediação de conflitos foi a Argentina, que possui uma legislação específica para a convivência e a mediação escolar (Veiga, 2008). Em nível nacional, a Resolução de 20 de agosto de 1997, estabelece os “criterios básicos para el desarrollo de normas de convivencia en las instituciones escolares”, recomendando-se que a mediação seja uma alternativa para se amenizar os conflitos escolares (Resolución no 62/97, 1997). A Província de Chaco foi a primeira, em 2000, a desenvolver um projeto com a mediação de conflitos escolares, quando o Ministerio de Educación, Cultura, Ciencia y Tecnología criou a Lei 4711, implementando o “Plan Provincial de Mediación Escolar” (Zampa, 2009). Uma equipe interdisciplinar foi designada para formar professores, capacitadores e alunos de níveis pré-escolar, básico e médio nas técnicas de resolução de conflitos por meio da mediação e negociação em ambiente escolar (EICAME - Equipo Interdisciplinario Capacitador en Mediación Educativa) e o projeto foi efetivado como “Experiencias en Manejo de Conflictos y Mediación Escolar” (Avalos, 2003). Em 2003, o Ministerio de Educación, Ciencia y Tecnología de la Nación desenvolveu o “Programa Nacional de Mediación Escolar” (Resolución nº 503), seguindo linhas muito semelhantes ao projeto desenvolvido na Província de Chaco. A Ley de Educación Nacional (Ley n. 26.206, 2006) de 2006, igualmente impulsionava ações para a mediação escolar estabelecendo que o Consejo Federal de Educación fixasse as disposições necessárias para “desarrollar prácticas de mediación que contribuyan a la resolución pacífica de conflictos” (Ley n. 26.206, Artigo

123, inciso J). Deste modo, escolas públicas, privadas, organizações não governamentais iniciavam o desenvolvimento de projetos, investigações e formações focando a mediação de conflitos em diversas províncias argentinas, como acontece em 23 de abril de 2009, na Província de Buenos Aires, que implementa a Ley de Mediación Escolar.

A MEDIAÇÃO ESCOLAR NA PRÁTICA – ALDEIA MONTESSORI

Na atualidade novas tecnologias de convivência estão sendo desenvolvidas e têm sido aplicadas com sucesso nos mais variados contextos, onde se busca o aprimoramento da convivência humana.

O Brasil possui uma trajetória relacionada a programas que visam a gestão mais pacífica de conflitos, a fim de amenizar a violência nas escolas.

A partir da década de 90, o Ministério da Justiça do Brasil encarregou uma comissão de especialistas da Secretária de Direitos Humanos a elaborar diretrizes para a diminuição das manifestações violentas nas escolas (Avalos, 2003). Alguns programas como o “Programa Paz nas escolas”, difundido a nível nacional ou o Projeto “Escola de Mediadores” (2000) desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro foram surgiram para lidar com o tema da violência nas escolas. Algumas outras experiências pontuais tiveram como foco a resolução e a mediação de conflitos na escola. Em que pese a existência de programas e projetos pontuais a Mediação de Conflitos Escolares no Brasil ainda não encontra inserção como política pública em nível nacional.

A partir do ano de 2018, inserido no Programa desenvolvido pela Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina (curso de extensão), denominado “Cultura de Paz nas Escolas” teve início junto a escola Aldeia Montessori – escola-creche de educação infantil e ensino fundamental I, no Rio de Janeiro, um projeto que visa o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a facilitação da convivência e a capacitação dos membros do espaço escolar nas técnicas da mediação de conflitos. O projeto busca transformar o ambiente escolar em um espaço de convívio pacífico e de aprendizagem sadio, disseminando a cultura da não violência através de atividades lúdicas, práticas circulares, dinâmicas, jogos, leitura de textos e círculos de conversa com o propósito de criar espaços possíveis, mais justos, seguros e férteis para o cultivo de relacionamentos saudáveis e cada vez mais inclusivos.

O projeto está estágio inicial sendo fundamental a aprovação e o engajamento da equipe gestora, do corpo docente e discente. As atividades seguem os passos previstos no projeto, quais sejam: atendimento ao corpo discente visando o desenvolvimento das habilidades relacionais, capacitação dos professores e, posteriormente, a formação de jovens mediadores.

Além das atividades acima descritas, os círculos de construção de paz também estão inseridos nas práticas desenvolvidas. A aplicação dos valores e princípios dos círculos de construção de paz, nas escolas, como conhecemos atualmente, é uma realidade em diversos países como: Canadá, Nova Zelândia, Austrália e Grã-Bretanha, mas sua origem advém de tempos remotos como prática dos povos de primeira nação, na resolução de conflitos através do senso comunitário.

Na prática, os encontros ocorrem quinzenalmente e neles são propostos temas relevantes, acerca de fatos vivenciados pelas crianças e pelos adolescentes, bem como sobre suas necessidades e expectativas, ligadas a convivência humana em seus diversos aspectos. A prática desenvolvida busca dar “vez e voz” a todos àqueles que estão sentados no círculo através de uma dinâmica ordenada, cuja participação, sempre voluntária, é orientada por um facilitador. Ressalta-se que são princípios da prática, além da voluntariedade, a neutralidade, a informalidade e o sigilo. Neste espaço, todos os participantes são valorizados, e suas percepções, que vierem a ser partilhadas com o grupo, sempre respeitadas. Desta forma. Acredita-se ser possível que crianças e adolescentes sejam educados para agirem de forma tolerante, solidária, cooperativa e respeitosa, e assim, nas palavras de Maria Montessori, “estaremos educando-as para a paz”

Os resultados obtidos até agora confirmam as hipóteses do projeto quanto a redução dos conflitos e a percepção dos alunos acerca da necessidade de cuidado com o outro, cuidado com o espaço escolar e redução da litigiosidade.

O questionário aplicado junto a equipe gestora identificou melhoria nas relações interpessoais, como vemos, a seguir:

Você acredita que as ações do projeto foram direcionadas às questões importantes para a sua comunidade ou organização/instituição?

(X) Sim () Não

Por quê?

Os resultados estão sendo vistos no dia a dia da turma de horário ampliado. Os conflitos diminuíram, conseqüentemente os diálogos estão acontecendo com mais frequência.

Atividades lúdicas são realizadas com o intuito de apresentar o instituto da mediação, o que facilita a absorção dos conceitos do instituto, principalmente se levarmos em consideração a tenra idade do corpo discente envolvido. Diante das mudanças percebidas junto ao corpo

discente, os docentes manifestaram interesse em conhecer as técnicas da mediação e atestaram que a adoção do instituto dentro do espaço escolar pode favorecer o ensino-aprendizagem e os aspectos relacionais dentro de sala de aula. A partir das mudanças vividas no dia-a-dia da escola, os professores da Aldeia Montessori aderiram ao projeto e iniciarão sua capacitação no ano de 2020. Até o momento o projeto está alcançando seu objetivo transformador, pois os resultados iniciais, demonstram a aceitação e o engajamento dos atores escolares, trazendo consequências positivas para a comunidade.

É importante ressaltar que todo o projeto está baseado praticas que estimulam os participantes, através da contação de histórias:

- a) a identificarem suas reais necessidades,
- b) a desenvolverem a habilidade da escuta ativa e empatia,
- c) a lidarem com seus mais variados sentimentos,
- d) a compreenderem e encontrarem soluções criativas para lidar com situações de conflito e violência no ambiente escolar.

Pontuamos ainda que:

“A cultura de paz tem duas missões:

Primeiro, **tornar visíveis as violências** que se perpetuam pela omissão ou pela aceitação de condições humilhantes como sendo próprias da nossa sociedade ou, pior ainda, intrínsecas à natureza humana. ...

Segundo, **estimular novas formas de convivência** que abordem o conflito como instrumento necessário à manutenção democrática dos relacionamentos.”

Um dos pontos centrais das práticas apresentadas e desenvolvidas está em perceber que todos nós vivemos em sociedade, todos interligados, e de alguma forma, influenciando diretamente os rumos da coletividade.

Key Pranis, educadora norte-americana e responsável pela disseminação das práticas dos círculos de construção de paz nos diz que: *“A partilha de histórias fortalece o sentido de conexão, promove a reflexão acerca de si próprio e empodera os participantes”*. Ainda de acordo com Kay Pranis (2010), o formato espacial do círculo simboliza liderança partilhada, igualdade, conexão e inclusão. Também promove foco, responsabilidade e participação de todos.

Temos então que, no ambiente escolar, lugar onde diariamente convivem pessoas com diferentes experiências, é importante que se tenha uma visão positiva do conflito, e as

divergências sejam vistas como um fenômeno natural e necessário para proporcionar crescimento e amadurecimento aos envolvidos.

Por fim, tem-se que todo esse movimento procura auxiliar na construção de seres humanos mais completos e preparados para enfrentar os desafios do novo século.

CONCLUSÃO

Implementar a mediação no ambiente escolar não é um processo fácil. Exige da equipe gestora determinação para sua condução e sensibilização do grupo de docentes e discentes, além do engajamento em busca de uma mudança de paradigma no propósito de enxergar o outro e cuidar das relações sociais de forma mais pacífica. A escola, hoje em dia, está inserida em uma sociedade que mais exclui do que inclui, atingindo diretamente o comportamento das crianças e dos adolescentes que acabam, muitas vezes, refletindo angústias, medos, ansiedades e frustrações, dentre outros sentimentos no espaço escolar. Assim, a mediação representa uma forma de intervir na conduta dos membros da escola, contribuindo com a formação de cidadãos para o convívio em sociedade. Sob essa perspectiva, a mediação traz para o âmbito escolar uma contribuição significativa na melhor condução dos conflitos, além de transformá-los em oportunidades de aprendizagem e amadurecimento para todas as pessoas envolvidas.

A violência escolar tem causas estruturais, em que a própria desestrutura familiar já cria um ambiente de proliferação de conflitos contínuos, que não raramente, são transferidos para a escola. Este é um dos problemas que historicamente, chegam às escolas como fator gerador de conflito e violência.

A ausência de uma formação adequada dos professores, formação esta que os habilite pedagogicamente a gerir de forma eficiente os conflitos é outro fator propulsor da violência.

Mediar requer o conhecimento das técnicas relacionadas ao assunto da mediação destinada à atuação de um profissional competente da área que, por meio de uma postura imparcial, utiliza o diálogo como elemento primordial na resolução do conflito.

A mediação é capaz de proporcionar à escola não apenas a resolução dos conflitos, mas também a mudança de comportamento e atitude da maioria dos membros da comunidade escolar, o fortalecimento das relações interpessoais e a intensificação de alguns valores, como a tolerância e o respeito ao próximo, promovendo um ambiente mais favorável a disseminação da cultura de paz. Como dito acima, alguns desafios são enfrentados diariamente pela equipe gestora para preservar a cultura de paz na escola, como a resistência de alguns docentes ao projeto e a falta de engajamento familiar. Contudo, é possível intensificar ações voltadas ao diálogo e à participação ativa da comunidade escolar nas

decisões coletivas da escola, procurando preservar o clima escolar conquistado com a implantação do projeto de mediação na escola.

Concluimos que a escola, por intermédio da mediação, pode obter resultados positivos, com melhorias no clima escolar, bem como no processo de aprendizagem dos estudantes, com um olhar mais atento e cuidadoso por parte dos professores diante das metodologias de ensino utilizadas para a transmissão dos conteúdos.

BIBLIOGRAFIA

Avalos, B. (2003). *Prevención de la violencia en escuelas de América del Sur: catastro de programas y proyectos*. Santiago, Chile: PREAL.

BATTAGLIA, Maria do Céu Lamarão (2004). *Mediação escolar: uma metodologia do aprendizado em administração de conflitos*. Disponível na internet:

<http://www.rogeriana.com/battaglia/mediac01/mediac01.htm>. Acesso em: 08 mai. 2004.

CARRANO, Paulo Cesar Rodrigues. *Educação de Jovens e Adultos e Juventude: o desafio de compreender os sentidos da presença dos jovens na escola da "segunda chance"*, 2007

CHRISPINO, A. *Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos ao modelo de mediação*. Ensaio: aval. pol. públ. educ. v.15 n.54, p. 11-28, Rio de Janeiro, jan./mar. 2007.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Resolução nº 125/2010 (a)*. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-dapresidencia/resolucoespresidencia/12243-resolucao-no-125-de-29-de-novembro-de-2010>>. Acesso em 15/09/2013.

CRESPO, Maria Jesús Perez (2005). *La mediación escolar, proceso de suma de modelos de intervención mediadora en la escuela: los programas de mediación escolar y la mediación intercultural a su paso por instituciones educativas*. Disponível na internet:

<http://www.cesdonbosco.com/revista/revistas/revista%20ed>

[%20futuro/Ef8/exp_intervencion_mediadora.htm](http://www.cesdonbosco.com/revista/revistas/revista%20ed%20futuro/Ef8/exp_intervencion_mediadora.htm) Acesso em: 05 fev.2005.

EVANS, Katherine, *Justiça Restaurativa na educação: promover responsabilidade, cura e esperança nas escolas* / Katherine Evans e Dorothy Vaandering; tradução de Tonia Van Acker – São Paulo: Palas Athenas, 2018.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. MAGALHÃES NORONHA, E. *Direito Penal – volume 1: Introdução e parte geral*. São Paulo: Saraiva, 1979.

GIORELLI, GRAZIELLI RITA MARQUES. **Manual de Gestão de Pessoas e RH**. São Paulo – DCL – 2012

HEREDIA, Ramón Alzate Saéz de (1999). Enfoque global de la escuela como marco de aplicación de los programas de resolución de conflictos. In: *Mediación escolar – propuestas, reflexiones y experiencias*. Florencia Brandoni (Comp.). Buenos Aires, Barcelona, México: Paidós.

MONTESORI, Maria. *A educação e a paz*. Ed. Papyrus, 2006.

MORGADO, Catarina; OLIVEIRA, Isabel. *Mediação em contexto escolar: transformar o conflito em oportunidade*. EXEDRA. Revista Científica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra. p. 43-55, jun. 2009.

MUMME, Mônica Maria Ribeiro. *Justiça Restaurativa e o Polo Irradiador*, p. 01. Texto apresentado no World Congress on Juvenile Justice, ocorrido em Genebra, Suíça, de 26 a 30 de janeiro de 2015, evento realizado pela Terre des hommes Foundation em parceria com o Governo Suíço, que contou com a participação de aproximadamente 900 pessoas, provenientes de cerca de 80 países.

PENIDO, Egberto de Almeida. *“Justiça e Educação: parceria para a cidadania” em Heliópolis/SP: a imprescindibilidade entre Justiça Restaurativa e Educação*. Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, Porto Alegre, v. 9, n. 50, p. 196-204. Jun/Jul 2008.

PRANIS, Kay. *Processos circulares*. São Paulo: Editora Palas Athena, 2010.

VEZZULIA, J. C. (1998). *Teoria e prática da mediação*. Curitiba, PR: Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil.

ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: um novo foco sobre crime e justiça*. São Paulo: Editora Palas Athena, 2008.